Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.238, DE 31 DE JANEIRO DE 1.986.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Nos termos permissiveis dos Artigos 4º e 6º da Lei Municipal nº 771 de 03 (tres) de março de 1.970 (Um Mil Novecentos e Setenta), ficam fixados os seguintes Padrões de vencimentos mensais do funcionalismo Municipal a saber:

PADRÃO "A"

Diaristas.....Cr$- 900.000.

PADRÃO "B"

Zelador do Museu Municipal. Zelador do Matadouro, Encarregado de Limpeza Pública e Zelador do Cemitério.....Cr$-1.110.732.

PADRÃO "C"

Encarregado do Serviço de Pavimentação (Dois Cargos).....Cr$-1.132.908.

PADRÃO "D"

Encarregado de Serviços de Obras Públicas, Pedreiros e Motoristas (Treis Cargos).....Cr$-1.369.903.

PADRÃO "E"

Quarto Escriturário e Assistente Social.....Cr$-1.429.142.

PADRÃO "F"

Auxiliar de Vários Serviços, Motoniveladores (Quatro cargos) e Tefceitro Escriturário.....Cr$-1.614.265.

PADRÃO "G".

Motorista Auxiliar de Fiscal, Primeiro Motorista/ Tratosista Mecânico, Segundo Escriturário (Dois / Cargos).....Cr$-1.710.528.

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.238/86.

PADRÃO "H"

Auxiliar de Contabilidade (Dois Cargos) e Setor do Pessoal.....Cr$-1.821.602.

PADRÃO "I"

Motorista Fiscal (Rural e Urbano) dois cargos.....Cr$-2.348.974.

PADRÃO "J"

Tesoureiro, Lançador e Sub. Contador.....Cr$-2.400.000.

PADRÃO "K"

Almoxarife.....Cr$-2.221.465.

PADRÃO "L"

Carpinteiro.....Cr$-1.895.650.

PADRÃO "M"

Primeiro Escriturário.....Cr$-2.453.662.

PADRÃO "N"

Secretário.....Cr$-2.597.247.

PADRÃO "O"

Supervisor de Compras.....Cr$-2.639.485.

PADRÃO "P"

Chfe Administrativo e Contador.....Cr$-2.877.868.

PADRÃO "Q"

Diretor dos Serviços de Obras.....Cr$-3.250.744.

PADRÃO ESPECIAL

Procurador Judicial (Trez) salários Mínimos regionais.....Cr$-1.800.000.

Artigo 2º- Este decreto passa a fazer parte integrante das Leis/ Municipais a saber: Lei nº 771 (Setecentos e Setenta/ e um) de 3 (trez) de março de 1.970 (Um Mil,Novecentos e Setenta), Lei nº 868 (Oitocentos e Sessenta e Oito/ de 3 (trez) de maio de 1.972 (Um Mil,Novecentos e Setenta e dois), Lei nº 1.042 (Um Mil, Quarenta e Dois) de 16 (dezesseis) de Abril de 1.975 (Um Mil,Novecentos e Setenta e Cinco), Lei nº 1.164.....

Continuação do Decreto nº 2.238/86.

(Um Mil,Cento e Sessenta e Quatro) de 27 (Vinte e Sete) de Novembro de 1.978 (Um Mil,Novecentos e Setenta e Oito) e Lei nº 1.254 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro) de 19 (Dezenove) de Novembro de 1.981 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e um).

Artigo 3º- Fica revogado puro e simplesmente o Decreto nº 2.143 de 26 (Vinte e Seis) de Novembro de 1.984 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e quatro).

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º (Primeiro) de Fevereiro de 1.986 (Um Mil,Novecentos e Oitenta e seis)

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de Janeiro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretair_a da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

Deise Lucia da S. Silvino

as/ Deise Lucia da Silva Silvino
Secretaria Substituta.